



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Josenias França do Nascimento

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Colégio de Procuradores**

José Rony Silva Almeida (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior**

José Rony Silva Almeida (Presidente)

*Procurador-Geral de Justiça*

Josenias França do Nascimento

*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Paulo Lima de Santana

Manoel Cabral Machado Neto

*Secretário*

**Conselheiro Suplente**

Celso Luís Dória Leó

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Atos de Promoção e Remoção

#### ATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Remove, por antiguidade, Promotora de Justiça da Promotoria de Umbaúba para a Promotoria de Campo do Brito, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2015, resolve,

#### REMOVER

Por antiguidade, **MÔNICA ANTUNES ROCHA RIGO DA SILVA**, Promotora de Justiça da Promotoria de Umbaúba, para a Promotoria de Campo do Brito, de Entrância Inicial, vaga em decorrência da remoção do anterior titular.

Aracaju, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**José Rony Silva Almeida**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

### Atos de Promoção e Remoção

#### ATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Remove, por merecimento, Promotora de Justiça da Promotoria de Cedro do São João para a Promotoria de Capela, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2015, resolve,

#### REMOVER





Por merecimento, **CLÁUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ**, Promotora de Justiça da Promotoria de Cedro de São João, para a Promotoria de Capela, de Entrância Inicial, vaga em decorrência da remoção do anterior titular.

Aracaju, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**José Rony Silva Almeida**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **Avisos de Distribuição**

**AVISO Nº 076/2015** - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, e Notícias de Fato, adiante relacionadas:

**01 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0175** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Marines Silva Santos e Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Suposta dificuldade em encontrar vaga em creche para a criança A.L.L.S.;

**02 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0014** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Versatto Jardins - Construtora Via Célere. Assunto: Suposta irregularidade urbanística na construção do Edifício Versatto Jardins;

**03 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0141** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Bar Boteco Português. Assunto: Suposta poluição sonora;

**04 - Inquérito Civil PROEJ nº 43.14.01.0009** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Suposta ilegalidade da taxa de serviços públicos urbanos no município de Estância;

**05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0062** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Maria de Fátima Gomes dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba. Assunto: Suposta necessidade de assistência da Secretaria de Saúde do Município de Japaratuba para a adolescente M.A.O.S., portadora de necessidades especiais;

**06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0057** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: SINDCONAM e Prefeitura Municipal de Japaratuba. Assunto: Supostas irregularidades/inadequações na situação das ambulâncias e seus condutores;

**07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0052** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Maria Antônia da Silva Gonçalves e Marcos (proprietário de animal em área urbana). Assunto: Suposta criação de equinos, de forma irregular, pelo Sr. Marcos da Silva, no Povoado Aguilhadas, Município de Pirambu;

**08 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.12.01.0271** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: José Henrique Oliveira Santos e outros (Vereadores de Muribeca) e Presidente da Câmara de Vereadores de Muribeca. Assunto: Suposta inércia do Presidente da Câmara de Vereadores de Muribeca em relação aos requerimentos dos vereadores;

**09 - Inquérito Civil PROEJ nº 43.13.01.0036** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Estância e outros. Assunto: Suposto comércio ilegal de pássaros de diversas espécies às segundas-feiras no Largo Mário de Pires, denominado "Orlinha dos Pobres";

**10 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.14.01.0048** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: SINTESE e Município de Pirambu/SE. Assunto: Supostas irregularidades na estrutura físicas das escolas;

**11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0146** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão



Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Poda de Árvores em Terreno Particular. Assunto: Suposta ocorrência de crime ambiental;

**12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0085** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Fabiano Santos Barros e Familiares. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o Sr. Fabiano Santos Barros;

**13 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0185** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, das Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ildine dos Santos e Secretaria de Saúde de Aracaju. Assunto: Suposta necessidade de apuração da situação da adolescente K.S., pessoa com deficiência que está necessitando do laudo médico para fazer a carteirinha do passa livre;

**14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0029** - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: José Pedro Filho da Silva Oliveira e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Suposta necessidade de adotar meios que viabilizem a realização, com urgência, de cirurgia de Ablação, em virtude da doença "Wolf Parkinson Writh";

**15 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0191** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Marilene Correia de Jesus e Valfran de Jesus Rocha. Assunto: Suposta necessidade de se verificar a disponibilização de tratamento para o usuário Valfran de Jesus Rocha;

**16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 36.15.01.0012** - 2ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Taciana Kelly dos Santos e Prefeitura de Propriá. Assunto: Suposta necessidade do fornecimento de transporte escolar para a criança J.D.S.C., portador de deficiência motora nos membros inferiores;

**17 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.13.01.0180** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Tutelar de Muribeca e Edimésio. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a criança V.G.;

**18 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.14.01.0154** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Sandra Maria Silva Conserva. Assunto: Suposta imposição de multa à ex prefeita do município de Muribeca;

**19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0036** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Valéria da Silva Santos, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde de Capela. Assunto: Suposta necessidade de realizar cirurgia urgente na criança L.S.S.O.;

**20 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0233** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, das Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, HUSE e SES - Secretaria de Estado da Saúde. Assunto: Suposto não funcionamento do elevador do HUSE - Hospital de Urgências de Sergipe;

**21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0014** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal de Aracaju e Erivan Pessoa. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa;

**22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0036** - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e Antônio. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o idoso Aurério Nemézio dos Santos;

**23 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0106** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Campo do Brito e Maria Isabel Nascimento Souza. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a criança N.S.A.;

**24 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0043** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público Federal - Procuradoria Regional Eleitoral em Sergipe, Município de Campo do Brito, Município de Macambira e Município de São Domingos. Assunto: Suposta falta de acessibilidade nos locais de votação de Campo do Brito, São Domingos e Macambira;

**25 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0294** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100, Jorge do Nascimento Dias, José Vieira, Osvaldino de Oliveira Ramos e Crianças e Adolescentes. Assunto: Suposta situação de risco em que encontravam crianças e adolescentes;

**26 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0138** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Hélio de Jesus. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a Srª Riclesia Nascimento;



**27 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.13.01.0043** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa da Ordem Tributária de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e FLAMA - Fábrica de Laminados de Mármore S.A. Assunto: Suposto ilícito contra a ordem tributária;

**28 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0132** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Alexandre Magno Menezes Santana e HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe. Assunto: Suposta necessidade de local adequado para guarda de medicamento, de alto custo, no Setor de Oncologia do Hospital de Urgências de Sergipe para a paciente Eliene Bispo dos Santos Santana;

**29 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0010** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP. Assunto: Supostas irregularidades no edital Bolsa- Atleta 01/2015, de lavra da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP.

**30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0060** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde de Pirambu/SE. Assunto: Suposta regularização da Vigilância Sanitária Municipal.

*Aracaju (SE), 10 de dezembro de 2015.*

*Maria Helena Moreira Sanches Lisboa*

*Secretária do CSMP em exercício*

#### 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

#### 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

#### 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

#### 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### Promotoria de Justiça de N. S. Dores

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 012/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 66.15.01.0154, tendo por objeto a falta de repasse dos valores descontados em folha para pagamento de empréstimos contraídos por servidores do município de Siriri junto ao Banco Semear S/A.

Nossa Senhora das Dores, 09 de dezembro de 2015.

Renato Vieira Dantas Bernardes  
Promotor de Justiça

### Promotoria de Justiça de N. S. Dores

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 013/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 66.15.01.0165, tendo por objeto reclamação encaminhada a esta Promotoria de Justiça e divulgada na imprensa do estado, dando conta da falta de fornecimento de água, pela DESO, nos povoados Boa Vista, Cruzes, Carro Quebrado e Gado Bravo Norte, todos do município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Nossa Senhora das Dores, 09 de dezembro de 2015.

Renato Vieira Dantas Bernardes  
Promotor de Justiça

### Promotoria de Justiça de Neópolis

#### Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 014/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de novembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Neópolis, converteu a Notícia de Fato para Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 69.15.01.0055, tendo por objeto a realização de concurso com preenchimento de vagas e adequação da escala de servidores para o Hospital Regional do município de Neópolis/SE.





Neópolis(SE), 26 de novembro de 2015.

Iúri Marcel Menezes Borges  
Promotor de Justiça

## 2ª Promotoria de Justiça - Estância

### Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 57/2015

PROEJ N. 46.15.01.0101

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça *in fine* firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

**CONSIDERANDO** que a presente notícia de fato iniciou-se com representação oriunda do disque 100, explicitando-se que a adolescente identificada como Vitória é supostamente vítima de abuso sexual.

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e **de outros interesses difusos e coletivos** (art. 129, III da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, **assegurar à criança**, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade, o direito à vida**, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão** (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

#### R E S O L V E:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em **Procedimento Administrativo de Investigação Prévia** com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 6º e seguintes da Resolução n. 008/2015 - CPJ de 28/05/2015, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos da Criança e Adolescente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
2. Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
3. Seja afixada a presente portaria no local de costume;
4. Cumpra-se.





Estância, 30 de novembro de 2015.

**Carla Rocha Barreto Barboza**

**Promotora de Justiça**

**2ª Promotoria de Justiça - Estância**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA Nº 60/2015**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 46.15.01.0106**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através do(a) Promotor(a) de Justiça *in fine* firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada a esta Promotoria através do disque 100, de eventual ocorrência de abuso sexual sofrida pela menor Camila Oliveira Santos.

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e **de outros interesses difusos e coletivos** (art. 129, III da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, **assegurar à criança**, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade, o direito à vida**, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão** (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

**R E S O L V E:**

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em **Procedimento Administrativo de Investigação Prévia** com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 6º e seguintes da Resolução n. 008/2015 - CPJ de 28/05/2015, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
2. Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
3. Seja afixada a presente portaria no local de costume;





Cumpra-se.

Estância, 30 de novembro de 2015.

**Carla Rocha Barreto Barboza**

**Promotora de Justiça**

**2ª Promotoria de Justiça - Estância**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA Nº 59/2015**

**PROEJ 46.15.01.0103**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através do(a) Promotor(a) de Justiça *in fine* firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

**CONSIDERANDO** que a notícia de fato apresentada, iniciou-se mediante denúncia feita através do disque 100, na qual explicita que o idoso José Marcos Melo Lima está sendo supostamente agredido física e psicologicamente pela sua filha Maria Alves dos Anjos Lima.

**CONSIDERANDO** que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana (art. 2º da Lei nº 10.741/2003) e que incumbe ao Poder Público a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária da pessoa idosa (art. 3 da Lei nº 10.741/2003 );

**CONSIDERANDO** ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 74, I, VI, VII todos da Lei nº 10.741/2003);

**R E S O L V E:**

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em **Procedimento Administrativo de Investigação Prévia** com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 6º e seguintes da Resolução n. 008/2015 - CPJ de 28/05/2015, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos da pessoa idosa, fazendo o encaminhamento desta Portaria;

2. Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;

3. Seja afixada a presente portaria no local de costume;

4. Cumpra-se.

Estância, 30 de novembro de 2015.

**Carla Rocha Barreto Barboza**

**Promotora de Justiça**





## 2ª Promotoria de Justiça - Estância

### Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 58/2015

PROEJ 46.15.01.0099

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à baila no presente Procedimento Administrativo de Investigação prévia e da necessidade de obter maiores informações e investigações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana (art. 2º da Lei nº 10.741/2003) e que incumbe ao Poder Público a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária da pessoa idosa (art. 3 da Lei nº 10.741/2003 );

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 74, I, VI, VII todos da Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi iniciada devido relatório social enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, explicitando que o Sr. Cantidiano Bispo dos Santos vendeu sua casa com todo o mobiliário, não possuindo parentes interessados em dispensar os seus cuidados necessários.

#### RESOLVE:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo de Investigação Prévia com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 6º e seguintes da Resolução n. 008/2015 - CPJ de 28/05/2015, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos da pessoa idosa, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
2. Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
3. Seja afixada a presente portaria no local de costume;
4. Cumpra-se.

Estância, 30 de novembro de 2015.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S





(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Convênio e Contratos de Estagiários

### EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.

| CONTRATADO                 | VIGÊNCIA                | VALOR  |
|----------------------------|-------------------------|--------|
| Gabriel Nascimento Lira    | 02/12/2015 a 01/12/2016 | 724,00 |
| Ísis Matos Cavalcante Gama | 18/11/2015 a 17/11/2016 | 724,00 |

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015

**José Rony Silva Almeida**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



